



INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ
Rua Raimundo Noronha Chaves, 85 - Bairro Zezito Freire - CEP 62962-634 - Tabuleiro do Norte - CE -
www.ifce.edu.br

EDITAL Nº 20/2026 GAB-TAB/DG-TAB/TABULEIRO-IFCE

CONCESSÃO DE DIÁRIAS AOS SERVIDORES DOCENTES E TÉCNICO-ADMINISTRATIVOS DO QUADRO PERMANENTE DO IFCE CAMPUS TABULEIRO DO NORTE PARA PARTICIPAÇÃO EM TREINAMENTO REGULARMENTE INSTITUÍDO.

O DIRETOR-GERAL DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ - CAMPUS TABULEIRO DO NORTE, nomeado pela portaria Nº 1219/GABR/REITORIA, de 26 de fevereiro de 2025, no uso das atribuições legais e regulamentares que lhe foram conferidas, torna público o presente edital para **concessão de diárias a servidores do quadro permanente** deste campus, com vistas à participação em ações de desenvolvimento regularmente instituídas, conforme dispõe o Decreto nº 9.991/2019, a Instrução Normativa SGP-ENAP nº 21/2021, a Resolução CONSUP nº 37/2021 (Política de Desenvolvimento de Pessoas do IFCE), e demais normativos correlatos.

1. OBJETIVO GERAL

1.1. Conceder apoio financeiro, na forma de diárias, aos(as) servidores(as) do campus Tabuleiro do Norte interessados(as) em participar de ações de capacitação, no decorrer do exercício de 2026.

1.2. Consideram-se ações de desenvolvimento aquelas que contribuam para o desenvolvimento do servidor e atendam aos interesses da Administração, podendo incluir:

- a) Cursos presenciais;
- b) Seminários, congressos, simpósios e eventos afins;
- c) Intercâmbios, estágios, grupos de estudo, entre outros previstos na legislação vigente.

2. RECURSOS DISPONÍVEIS

2.1. O valor total disponibilizado para esta ação será de **R\$ 10.000,00 (dez mil reais), nos termos da Nota Técnica 4 (8754920)**, conforme disponibilidade orçamentária do campus.

2.2. A concessão observará a **ordem cronológica de envio dos processos devidamente instruídos à CGP** no SEI e será limitada à disponibilidade dos recursos.

3. CRITÉRIOS E PROCEDIMENTOS

3.1. Para fins de contemplação neste edital cada servidor(a) poderá apresentar **uma solicitação ao longo do exercício de 2026**, desde que a ação esteja prevista no PDP vigente.

3.2. O processo deverá ser aberto no SEI na área **“Pessoal: Participação em Evento(s)”** com os seguintes documentos:

a) Proposta de Concessão de Diárias e Passagens (PCDP);

b) Justificativa do(a) servidor(a), e parecer da chefia imediata, demonstrando a pertinência da ação para o desenvolvimento de competências profissionais e para o desempenho das funções na unidade de lotação (vide modelo SEI 9005568);

c) Programação do Evento, data, local, período;

d) Cópia do trecho do PDP onde está indicada a necessidade de desenvolvimento (tela extraída do detalhamento disponível no Portal Sipec), será incluído pela Coordenação de Gestão de Pessoas.

3.3. O processo deverá ser enviado com **antecedência mínima de 20 dias corridos** da data de início do evento.

3.4. O prazo final para solicitação de orçamento é **09 de outubro de 2026**.

3.5. O limite máximo de diárias por servidor é de 5.

4. ANÁLISE E RESULTADO

4.1. A análise dos pedidos será realizada pela **Coordenação de Gestão de Pessoas**, pelo **Departamento de Administração e Planejamento**, pelo **Departamento de Ensino**, e a **Direção-Geral**.

4.2. Será considerada a aderência ao PDP, a justificativa apresentada e a disponibilidade orçamentária.

5. PRESTAÇÃO DE CONTAS

5.1. O servidor contemplado deverá, em até **5 (cinco) dias corridos** após o retorno do evento, inserir no processo:

a) Relatório de participação (modelo livre);

b) Documento comprobatório (certificado, declaração, ata de presença, etc.).

5.2. O não envio dos documentos implicará em **restituição integral dos valores recebidos**, conforme legislação vigente.

6. DISPOSIÇÕES FINAIS

6.1. A participação do servidor na ação deverá estar articulada ao interesse institucional e à promoção de melhorias no serviço público prestado.

6.2. Casos omissos serão resolvidos pela Direção-Geral em conjunto com a CGP.



Documento assinado eletronicamente por **Samuel Lazaro Luz Lemos**, **Diretor(a)-Geral do Campus Tabuleiro do Norte**, em 17/07/2026, às 14:41, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.ifce.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **9005760** e o código CRC **762AE930**.

(assinado eletronicamente)
SAMUEL LÁZARO LUZ LEMOS
IFCE *campus* Tabuleiro do Norte
Diretor Geral